

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 24/10/2013

N.º66/2013

SERVIÇO DE ORIGEM: DSAERHD

ENVIADO PARA:

Gabinete do Secretário	☒	GGF	☐
DRE	☒	Madeira Tecnopólo	☐
DRPRI	☐	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRQP	☒	Escolas Profissionais Públicas	☒
DRJD	☐	Escolas Profissionais Privadas	☒
DIRTRA	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☒
IRT	☐	I.P.S.S.	☒
Delegações Escolares	☒	Sindicatos	☐
IRE	☐	Casa da Madeira	☐

ASSUNTO: Publicitação das listas com a relação entre avaliadores externos e avaliados do processo de avaliação da dimensão científica e pedagógica do desempenho docente

Para os devidos efeitos, informa-se V. Ex^a que as listas acima referenciadas encontram-se, a partir de hoje, disponibilizadas na página da internet da Direção Regional dos Recursos Humanos e Administração Educativa, no seguinte endereço:

<http://www.madeira-edu.pt/drrhae/tabid/2439/Default.aspx>

Os avaliadores externos ou avaliados que se encontrem numa situação de impedimento ou suspeição, (previstos nos artigos 44º e 48º do Código do Procedimento Administrativo) devem, caso se verifiquem os respetivos pressupostos, apresentar o respetivo pedido de escusa (ver anexo 2.4 no manual de avaliação do desempenho docente), nos 3 dias úteis, após a publicitação da relação entre avaliadores e avaliados, ao órgão de gestão, que reencaminhará no mesmo dia o pedido para o coordenador da bolsa de avaliadores externos para o endereço drhae@madeira-edu.pt.

No prazo máximo de 15 dias úteis após a receção dos pedidos de escusas, o coordenador da bolsa de avaliadores externos decide e comunica a decisão aos interessados e ao respetivo estabelecimento ou serviço.

Mais se informa que os docentes interessados e as escolas devem comunicar para o e-mail acima referenciado, no prazo de 3 dias úteis após a publicitação das listas, qualquer lapso ou incorreção que, eventualmente possa existir na relação avaliadores – avaliados.

Aclara-se ainda que os avaliados constantes das listas são aqueles cuja previsão de progressão “corresponde ao período compreendido entre “01-01-2014 a 31-08-2014”

Todos os avaliadores externos e avaliados deverão consultar as listas de afetação, independentemente do ciclo e nível de ensino em que se encontrem a lecionar.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/MG